



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6455 – DE 30 DE MAIO DE 2022

INSTITUI E OFICIALIZA O CAMPEONATO MUNICIPAL DO ATLETA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SONIA REGINA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e oficializado o Campeonato Municipal do Atleta com Deficiência Física, a ser realizado anualmente no Município de Mogi Mirim/SP.

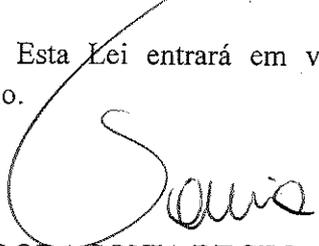
Parágrafo Único - O Executivo, através de órgão competente, indicará as modalidades esportivas que farão parte do campeonato e organizará o evento, como antecedente e preparatório dos Campeonatos Brasileiro, Pan-americano, Paraolímpico e Mundial.

Art. 2º Por competência delegada, poderá o Executivo firmar convênios com entidades públicas e particulares, ligadas aos deficientes, para desenvolvimento adequado da presente Lei.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

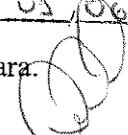
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara

CM - SECRETARIA
A(O) Lei nº 6.455 de 2022
FOI PUBLICADA(M) NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE Mogi Mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 01/06/22
MOGI MIRIM 01/06/22

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 09 de 2022
Autoria: Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães


CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa